



Aprova a utilização do saldo remanescente da aquisição dos equipamentos para o HGF relacionados na Proposta cadastrada no FNS nº 74031865000123054, para aquisição de outros equipamentos não contemplados na Proposta original.

RESOLUÇÃO Nº 684/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
 3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
 5. A Portaria GM/MS Nº 1.869, datada de 17 de novembro de 2023, que autoriza o Estado do Ceará a receber recursos financeiros de capital, no valor total de R\$ 9.999.993,00, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF);
 6. A comunicação Interna Nº 000191/2025/SESA/DIRAF-HGF, oriunda do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), que solicita ajustes nos quantitativos dos equipamentos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 74031865000123054 e a utilização do saldo remanescente, que será direcionado à aquisição de outros equipamentos não contemplados inicialmente, mas que se mostram de suma importância para o fortalecimento da capacidade assistencial do HGF;
 7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.090328/2025-24, que se pronunciam favoráveis à proposta do HGF; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar a utilização do saldo remanescente da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF), relacionados na Proposta cadastrada no FNS nº 74031865000123054, no valor total de R\$ 488.795,00 (Planilha 1), que será direcionado para aquisição de outros equipamentos não contemplados na Proposta Original, mas que se mostram de suma importância para o fortalecimento da capacidade assistencial do hospital, assim como, ajustes nos quantitativos de outros equipamentos, que totalizam R\$ 487.870,00 (Planilha 2), abaixo relacionados.

Planilha 1. Equipamentos Previstos na Proposta Original

Equipamento	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cama PPP	10	14.119,00	141.190,00
Berço para Recém Nascido	20	2.555,00	51.100,00
Mesa Ginecológica Elétrica	5	19.263,00	96.315,00
Mesa Ginecológica Elétrica	10	19.263,00	192.630,00
Estetoscópio Adulto	20	378,00	4.560,00
VALOR TOTAL			488.795,00

Planilha 2. Equipamentos que serão adquiridos, conforme demanda do HGF

Equipamento	Previsto na Proposta	Quant. Para Aquisição	Valor para Aquisição ATA Vigente	Valor Total da Aquisição
Cama PPP	sim	5	7.000,00	35.000,00
Berço para Recém Nascido	sim	20	659,00	13.180,00
Mesa Ginecológica Elétrica	sim	4	52.000,00	208.000,00
Bisturi Eletrônico com Coagulador por Plasma de Argônio	Não	2	47.185,00	94.370,00
Fibrobroncoscópio	Não	2	59.000,00	118.000,00
Medidor de Pressão do CUFF (CUFFÔMETRO)	Não	8	1.680,00	13.440,00
Banqueta em uso de Parto Normal	Não	4	1.470,00	5.880,00
VALOR TOTAL				487.870,00



RESOLUÇÃO Nº 684/2025 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Único. O Hospital Geral de Fortaleza (HGF) desempenha papel estratégico na rede hospitalar do Estado, atuando como unidade de referência terciária, responsável por absorver significativamente a demanda de pacientes oriundos de todo o Ceará, bem como, de estados vizinhos. A modernização do parque tecnológico viabilizada pelos recursos desta Portaria está contribuindo para a redução de filas cirúrgicas, a otimização do fluxo de pacientes e a melhoria dos indicadores de desempenho hospitalar; consolidando, ainda mais, a capacidade resolutiva da instituição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS